# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

SAVAE

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

### **EDITAL DE LICITAÇÃO 005/2023**

# <u>EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO</u> DE MICROEMPRESAS — ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE — EPP

# PROCESSO LICITATÓRIO № 256/2023 PREGÃO PRESENCIAL – № 005/2023.

- **OBJETO:** Aquisição de Tubos PVC Rígido DN 32mm conforme NBR 5648 para extensão de rede no Bairro Alvorada, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo** I.
- APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: dia 15/12/2023 às 13h00min (treze horas).
- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: dia 15/12/2023 às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

- LOCAL DA SESSÃO: sala de reuniões do SAAE de Moema situado a Rua A, nº 10, Bairro São João, município de Moema-MG.
- CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet no site <a href="https://www.saaemoema.mg.gov.br">www.saaemoema.mg.gov.br</a> ou na sala da Coordenadoria de Licitação, no horário de 12h00min às 17h30min.
- SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS: e-mail saaemoema@gmail.com ou na sala da Coordenadoria de Licitação.
- ENDEREÇO DA SALA DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO: Rua A, nº 10, Bairro São João, município de Moema-MG, CEP 35604-000 telefones (37) 3525-1307 / 3525-1632, para onde poderão ser encaminhados envelopes com Proposta Comercial e Documentação de Habilitação até a datada sessão.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.





Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

### I - PREÂMBULO

- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, com endereço à Rua A, nº 10, Bairro São João, município de Moema-MG, CEP: 35604-000, inscrito no CNPJ sob nº 20.918.413/0001-67, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do **Processo Licitatório Nº 256/2023**, na modalidade **Pregão Presencial 005/2023** do tipo <u>Menor Preço por item</u>, regido pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 0134/2005 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 aqui utilizados de forma supletiva, além das condições previstas neste Edital e seus anexos, conforme dispõem as cláusulas a seguir elencadas.
- O Pregão será realizado em sessão pública, presencial no **dia 15/12/2023** às 13h30min na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada à Rua A, nº 10, Bairro São João, município de Moema-MG, conforme indicado na fl. 1 deste Edital.
- **1-** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do SAAE e Equipe de Apoio conforme designação contida nos autos do processo.

### II - OBJETO.

1- A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Tubos PVC Rígido DN 32mm conforme NBR 5648 para extensão de rede no Bairro Alvorada, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I.

### III - ÁREA SOLICITANTE.

- Seção de Expansão e Manutenção, através do seu responsável, o Sr. Geraldo Alves da Silva.

### IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

- **1-** Cópia deste edital estará disponível na internet, no site <a href="www.saaemoema.gov.br">www.saaemoema.gov.br</a> desta autarquia, ou ainda, poderá ser obtida na sala da Coordenadoria de Licitação, no endereço constante à fl. 1 deste Edital, no horário de 11h30min as 17h00min, ao custo de R\$ 13,00 (treze reais) referente à impressão do mesmo.
- **2-** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame; obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <a href="www.saaemoema.gov.br">www.saaemoema.gov.br</a> bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros "AMM" e no mural do SAAE de Moema-MG, quando



Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

- **3-** Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o email saaemoema@gmail.com, ou ainda para a sala da Coordenadoria de Licitação no endereço constante à fl.1 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
- **3-1.** As respostas do pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhados por email, ou disponibilizados no site <a href="www.saaemoema.gov.br">www.saaemoema.gov.br</a>, link licitações, ficando acessíveis a todos os interessados.
- **4-** No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.
- **5-** Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizados, pessoalmente, via correios, ou ainda, em formato digital (via e-mail: saaemoema@gmail.com), a partir da publicação do aviso do Edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **5-1.** Endereço para protocolar: Comissão Permanente de Licitação do SAAE, no endereço: Rua A, nº 10, Bairro São João, município de Moema-MG.
- **5-2.** O SAAE não aceitará impugnações endereçadas via e-mail ou fax, que não sejam protocolizadas pessoalmente no prazo legal.
- **5-3.** A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail, e será divulgada no site do SAAE para conhecimento de todos os interessados.

### V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- **1-** A participação nesta licitação é restrita às Microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação.
- **1-1.** Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.
- 2- Não poderá participar da presente licitação empresas:
- **2-1.** Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG;
- **2-2.** Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 2-3. Impedida de licitar e contratar com os entes da Administração Pública, direta e indireta, do município

# J.

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

## Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

de Moema-MG;

- 2-4. Com falência decretada ou recuperação judicial;
- 2-5. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
- 2-6. Em consórcio<sup>1</sup>;
- **2-7.** Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- **3-** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### **NOTA EXPLICATIVA:**

<sup>1</sup> Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação, da participação de empresas em "consórcio" neste certame.

### VI - DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

1- A proposta de preço e os documentos que instruem esta licitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada no preâmbulo deste edital, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados, e indevassáveis, contendo no envelope nº. 01, sua proposta comercial e no envelope nº. 02 a documentação comprobatória da habilitação solicitada, sendo que, ambos deverão conter os seguintes dizeres:

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA - MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 256/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023 ENVELOPE I – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA – MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 256/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

### VII - DO CREDENCIAMENTO



Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

- **1-** No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.
- **2-** As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social em vigor<sup>2</sup> atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade com foto.
- **2-1.** A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento (com firma reconhecida, caso não apresente o documento original do outorgante), conforme modelo do Anexo III, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social que comprove a representação legal do outorgante.
- 2-1.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.
- **3-** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.
- **4-** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo VII**.
- **4-1.** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 5- As empresas que remeterem seus envelopes pelo correio e não se fizerem representar pessoalmente no momento da sessão pública; deverão enviar cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo do anexo VII); <u>em envelope separado da Proposta e Documentos para habilitação</u>, para que o mesmo seja aberto antes da proposta.
- **5-1.** Caso a documentação e a proposta estejam assinadas por procurador, apresentar o instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento (com firma reconhecida), conforme modelo do **Anexo III**, comprovando a outorga de poderes necessários, com cópia autenticada do **documento de identidade do procurador.**
- **6-** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 7-O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de



Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

**8- Após o encerramento do credenciamento** dos representantes das licitantes, o(a) Pregoeiro(a) **declarará aberta a sessão do Pregão**, oportunidade em que **não mais aceitará novos licitantes**.

**OBS.:** As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

<sup>2</sup> NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

### VIII - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

- **1-** A declaração de atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser entregue ao Pregoeiro após a realização do credenciamento, conforme **Anexo IV.**
- **2-** A não apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos Habilitatórios ensejará a exclusão do interessado do certame.
- **3-** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

### IX - PROPOSTA COMERCIAL

- 1- A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:
- **1-1.** Descrição do objeto da licitação, conforme especificado no Termo de Referência **Anexo I** deste Edital; e a **indicação da marca dos produtos ofertados**.
- **2- Apresentar preço unitário e total do item e valor total da proposta**, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive transporte e descarga.



Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

- **2-1.** Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.
- **2-2.** Apresentar o nome do banco, número da agência e conta-corrente para pagamentos no caso de vencedor.
- **3-** Todas as condições previstas no Termo de Referência, **Anexo I**, deverão ser observadas com vistas à elaboração da Proposta Comercial.
- **4-** A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **4-1.** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- **5-** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.
- **5-1.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade a todos os licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do SAAE.
- **5-2.** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- **6-** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.
- **7-** O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.
- **8-** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- **9-** O preço deverá ser cotado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos.

### Observações:

- a) serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e (ou) multiplicação;
- **b)** a falta de assinatura e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim.



Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981 CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

### X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 1- O licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:
- **1-1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **1-2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor<sup>2</sup>, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- **1-3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- **1-4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1-5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ;
- 1-6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- 1-7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou outra equivalente na forma da lei;
- **1-8.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; ou outra equivalente na forma da lei;
- **1-9.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- **1-10.** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da **sede do licitante**;
- **1-11.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; mediante a apresentação de certidão negativa. (CNDT);
- **1-12.** Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo VI**;



Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

- **1-13.** Declaração a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do **Anexo V**;
- **2-** Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- **2-1.** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.
- **2-2.** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão, com exceção da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ, que, conforme especificado no item 5, deste título, será consultado ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição.
- **3-** Documentos apresentados no momento do credenciamento ficam dispensados de apresentação no envelope de "Documentação".

Observação: a falta de assinatura nas declarações poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope com poderes para esse fim.

- **4-** Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral CRC, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.
- **4-1.** No caso de não constar no CRC do SAAE quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
- **4-2.** Se os documentos indicados no CRC do SAAE estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
- **5-** O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- **6-** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial<sup>3</sup>;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **7-** A Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- **7-1.** Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAE, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- **7-2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- **7-3.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- **7-4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.
- **8-** Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.
- **9-** A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou a ausência, salvo o disposto no item 7, inabilitará o licitante.
- <sup>3</sup> <u>NOTA EXPLICATIVA</u>: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, Matriz e filial possuem CNPJ distintos, por isso a exigência de documentação da filial.

### XI – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **1-** O critério de julgamento será o de **menor preço**, representado pelo **menor preço por item**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2- Será desclassificada a proposta que:
- **2-1.** Não se refira à integralidade do objeto;
- **2-2.** Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;



## Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

- **2-3.** Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.
- **2-4.** Deixe de apresentar a marca dos produtos ofertados.
- **3-** Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios.
- **3-1.** Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitandose o licitante às sanções legais.
- 4- Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.
- **5-** O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

### XII - DO PROCESSAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

- 1- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços com os documentos que a instruírem e a Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial, de acordo com a Portaria nº 003/2023, de 02 de Janeiro de 2023, da Diretora Executiva do SAAE e legislação pertinente, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.
- **2-** No local e horário marcado antes do início da Sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que detêm poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
- **2-1.** A proponente deverá apresentar-se na sala de licitações do SAAE, por representante (ou procurador) munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, apresentar os documentos especificados no Título VII- Do Credenciamento.
- **2-2.** Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.
- 3- Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e separadamente a declaração conforme modelo do Anexo IV, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 3-1. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial",



Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

sem representante credenciado, deverão encaminhar em envelope separado a declaração acima e cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial (no caso de empresa individual) e o licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo VII.** 

- **4-** O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.
- **4-1.** Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.
- **5-** O Pregoeiro classificará para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- **5-1.** Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **6-** Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **6-1.** Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.
- **6-2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- **6-3.** Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- **6-4.** Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.
- 7- Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.
- **8-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **9-** O Pregoeiro poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.



### Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

- **10-** Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.
- 11- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- **12-** No caso de inabilitação do licitante com proposta de menor preço, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.
- **13-** Nessa etapa o Pregoeiro também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o SAAE, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **14-** Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

### XIII - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- 1- Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, após a declaração do vencedor, deverão apresentar suas razões no prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.
- **1-1.** Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 1-2. No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.
- **1-3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- **2-** Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- **2-1.** Ser dirigido a Diretora Executiva do SAAE, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste título;
- **2-2.** Ser dirigido a Diretora Executiva do SAAE, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- **2-3.** Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo a razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- **2-4.** Ser protocolizado com a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação do SAAE à Rua A, nº 10, Bairro São João, município de Moema-MG, CEP 35.604-000.



Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

- **3-** O SAAE não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.
- 4- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **5-** O recurso será apreciado pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- **6-** A decisão acerca de recurso interposto será divulgada no site <a href="www.saaemoema.mg.gov.br">www.saaemoema.mg.gov.br</a> e publicadas no saguão da autarquia de Moema-MG.

### XIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **1-** Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- **2-** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

### XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA



## Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

### ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

- **2-** O SAAE reserva-se o direito de não aceitar valor global superior ao limite estabelecido na avaliação de custos constante no Termo de referência deste edital, conforme art. 40, inciso X da Lei 8.666/93.
- **3-** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.
- **4-** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- **5-** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Documentação de Habilitação" de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.
- **6-** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- **7-** O Pregoeiro; no interesse da Administração poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3° da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **7-1.** Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- **7-2.** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.
- **8-** As decisões da Diretora do SAAE e do Pregoeiro serão divulgadas no site <a href="www.saaemoema.mg.gov.br">www.saaemoema.mg.gov.br</a> e publicadas no Saguão da Autarquia e no mural da Prefeitura, conforme previsto na Lei Orgânica do Município.
- **9-** A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- **10-** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o SAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.
- 11- O SAAE poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para



## Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

recebimento das propostas ou para sua abertura.	
12- Fica eleito o foro da Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, pa conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.	
Moema – MG, 28 de Novembro de 2023.	
Pregoeiro: Marcos Roberto da Silva	
Equipe de Apoio: Alciana Lúcia da Silva Madeira Procópio Gontijo	
Equipe de Apoio: Gisele Aparecida Gontijo	
Equipe de Apoio: Gabriel Pereira de Mesquita	



Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981 CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO № 256/2023 PREGÃO PRESENCIAL – № 005/2023.

#### 1.OBJETO:

Aquisição de Tubos PVC Rígido DN 32mm conforme NBR 5648 para extensão de rede no Bairro Alvorada, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo.

### 2.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

I	TEM	QTD.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	
	001	170	UNID	TUBO PVC SOLDAVEL DN 32MM NBR 5648 BARRA 6 METROS	

### 3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição se destina à ampliação da rede de distribuição de água no Bairro Alvorada numa extensão aproximada de 1020 (um mil e vinte) metros.

### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento definido no edital será o de menor preço, representado pelo **menor preço por item**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

### 5. AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

Conforme exigência legal, o Setor de Compras realizou pesquisa de preços, sendo apuradas médias aritméticas de preços para verificação de disponibilidade orçamentária, permitindo com isto a realização do certame.

Preço total: R\$ 5.802,10 (Cinco mil e oitocentos e dois reais e dez centavos).

Os Preços unitários estimados para cada item estão especificados na tabela abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)
001	170	UNID	TUBO PVC SOLDAVEL DN 32MM NBR 5648 BARRA 6 METROS	34,13

**Total estimado para os itens:** R\$ 5.802,10 (Cinco mil e oitocentos e dois reais e dez centavos).

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa 703: 03.01.0017.512.0028.3002.3.3.90.30.99.00.00 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do



### Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

### Sistema de Água – Outros Material de Consumo

### 7. DOS PRAZOS E DA ENTREGA

O licitante vencedor deverá entregar os produtos solicitados, objeto desta licitação, no almoxarifado do SAAE, situado na Rua A -10 — Bairro São João, com frete CIF e descarga por conta do fornecedor, de segunda à sexta-feira, em dia útil, de 8h às 11h e de 13h às 17h, telefone: (37) 3525-1632.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra.

Os produtos adjudicados deverão ser novos, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, contendo externamente a data de validade (se exigido nas normas técnicas), quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo; deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob responsabilidade da CONTRATADA.

O SAAE recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

A carga, transporte e descarga serão por conta do fornecedor.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Obriga-se a contratada a entregar os produtos, conforme especificado no Item 7, observados os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital.

Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que incidirem sobre o fornecimento.

Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: municipal, estadual e federal e outros que porventura venham a incidir no fornecimento do objeto licitado.

### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Emitir Ordem de fornecimento.

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

Fiscalizar o recebimento dos produtos.

### 10. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, através do responsável pelo setor solicitante, exercerá a fiscalização dos produtos recebidos, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação as especificações exigidas no Termo de Referência.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema - MG, em



Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do licitante vencedor, no que concerne à execução do objeto do contrato.

O SAAE devolverá em parte ou no todo os produtos que não forem aceitos pela fiscalização, e terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para conferência e recebimento ou não dos mesmos.

No caso dos produtos não atenderem quaisquer das exigências do edital, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, em conformidade com a indicação do SAAE, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

Todas as despesas com devolução serão por conta do fornecedor.

### 11. DAS SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas, O SAAE, poderá garantida a prévia defesa, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência.
- II. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
- III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo que observará o contraditório e a ampla defesa, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo SAAE à CONTRATADA, a



## Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste edital como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo SAAE.

Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA, o SAAE poderá reter parcelas de pagamentos, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA.

As multas e penalidades previstas neste Termo não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao SAAE ou mesmo a terceiros por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade, inclusive aqueles praticados por seus empregos ou prepostos.

### 12. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega do material e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, demonstrando a quantidade unitária e total com os respectivos preços unitário e total, sendo que o pagamento será efetuado, até 5º (quinto) dia útil após a apresentação e aprovação da Nota Fiscal Eletrônica e recebimento do produto.

Caso seja constatada alguma irregularidade na sua emissão, o termo inicial do prazo de pagamento será o da sua efetiva entrega ou reapresentação, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG.

A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite pelo setor responsável.

O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, através de transferência bancária. Constar no corpo da Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e conta-corrente.

O SAAE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor, nos termos deste pregão.

Os preços constantes das notas fiscais deverão apresentar no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.





## Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

# ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 256/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

Ao								
	-		_	a e Esgoto de Moe	ma – MG.			
Comis	são Per	manen	te de Licitaçã	0				
Preza	dos Senl	nores,						
Apres	ento mi	nha pro	oposta, confo	rme especificado a	ıbaixo:			
No	me da E	mpresa	a:		·			
En	dereço:							
CN	PJ:				\			
Fo	ne/Fax:							
1. PR(	OPOSTA	DE PRI	EÇOS:					
ITEM	QUANT ESTIM.	UNID.		DESCRIÇÃO		MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
001	170	UNID	TUBO PVC SO BARRA 6 ME	OLDAVEL DN 32MN TROS	/I NBR 5648			
Valor	Total da	Propo	sta: R\$XX.XX	K,XX (escrever valo	r por exten	so)		
VALID	ADE DA			nheço e me subme		e edital no mín s condições co		
	gão Pres uer disc	encial r repânci	nº. 005/2023, ia nas informa	, bem como verifiq ações e/ou docum ciente de todas as	uei todas as entos que d	especificações ele fazem parte	nele conti e.	das, não havendo
custo				zação integral de s				
Moen	na/MG,.	de	3	de 2023.				
			Nome e ass	sinatura do respon	sável/repres	sentante da em	presa	



Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981 CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

# ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO №. 256/2023 PREGÃO PRESENCIAL №. 005/2023

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA
, com sede na Rua, nº, cidade de, estado
, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada, neste ato, por
seu Sr,(nacionalidade),(estado civil),
(profissão), residente e domiciliado na, NOMEIA E CONSTITUI seu bastante procurador, o
Sr
residente e domiciliado na, portador da cédula de identidade RG nº, e
do CPF/MF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante
no Pregão Presencial nº. 005/2023 instaurado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema
- MG, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances
verbais, negociar os preços propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os
demais atos pertinentes ao certame acima indicado.
Local e data.
Assinatura do responsável pela outorga.
OBS: Com firma reconhecida



# Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

# ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS PROCESSO LICITATÓRIO №. 256/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

, nº. CNPJ/MF sob o nº	, cidade de, estado, con , cidade de, estado, dev /, em conformidade com o disposto no art. 4 A que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos hab me acima indicado.	vidamente º, inciso VII	inscrita no I, da Lei nº.
Local, data			
	Declarante RG do Declarante Cargo do Declarante		

Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981 CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento

Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

# ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PROCESSO LICITATÓRIO №. 256/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

idade dedeclarar, sob as penas que, até a presente da processo licitatório, e		, vem alterações posteriores, sua participação neste pedida por órgão da
occircina posteriores		
Local, data		
	Declarante	
	RG do Declarante Cargo do Declarante	



## Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

# ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA PROCESSO LICITATÓRIO №. 256/2023 PREGÃO PRESENCIAL №. 005/2023

		CAIDL and a co
A empresa		no CNPJ sob o nº.
	, por intermédio de seu rep	
Sr.(a)	, portador do Documento de Identidade r	nee inscrito
incice VVVIII do art	, <b>DECLARA</b> , sob as penas da lei, em cumprir	nento ao disposto no
	7º da Constituição da República, que não emprega menor coso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	de dezoito anos em
trabalilo floturilo, perig	oso ou insalubre e hao emprega menor de dezesseis años.	
Ressalva: emnrega mer	nor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).	
	afirmativo, assinalar a ressalva acima)	
(Observação: em caso e	miniativo, assinatar a ressarva delina,	
	, de de 2023.	
	Declarante	
	RG do Declarante	
	Cargo do Declarante	



Autarquia Municipal criada pela lei 346/1981

CNPJ: 20.918.413/0001-67 INSC. EST: Isento Fone: (037) 3525-1307 Email: saaemoema@hotmail.com

# ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP PROCESSO LICITATÓRIO №. 256/2023 PREGÃO PRESENCIAL №. 005/2023

A empresa		, inscrita no CNPJ so	ob o nº	, poi
intermédio de seu rep	resentante legal Sr.(a), inscrito no CPF se		, po	rtador do documento
de Identidade nº	, inscrito no CPF s	ob o nº	<b>DECLARA</b> , so	b as penas da Lei, que
cumpre os requisitos le	egais para qualificação como	)		
(incluir a condição da	empresa: Micro Empresa (N	√IE) ou Empresa de P	equeno Port	te (EPP), art. 3º da Le
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	3/2006 e que não está sujei		-	_
estando apta a usufrui	r do tratamento favorecido	estabelecido nos arts.	. 42 a 49 da c	itada lei.
•	estrição fiscal no(s) docum	-		-
i i	1º da Lei Complementar nº	-	=	=
	eito à contratação, estando	sujeita as sanções pr	evistas no ar	t. 81 da Lei Federal nº.
8.666/93.				
(Ohservação: em caso	afirmativo, assinalar a ressa	va acima)		
(Observação, em caso	alli illativo, assillalai a ressa	va aciiiiaj.		
	, de	de 2023.		
	(Assinatura do	representante legal)		
	RG do Rep	resentante Legal		
	Cargo do Re	presentante Legal		